



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

Resolução nº. 014 de 02 de março de 2011.

PRORROGA o mandato do Conselho Tutelar Regional Oeste de Cascavel PR por mais seis meses, de julho até 31 de dezembro de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **02 de março de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA orientou que nesse caso específico do Conselho Tutelar Oeste, por ser uma excepcionalidade, é permitido a prorrogação do mandato dos conselheiros, a fim de unificar as eleições;

CONSIDERANDO que os dois Conselhos Tutelares tanto o Leste como o Oeste serão eleitos simultaneamente, tomando posse no dia 01 de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

CONSIDERANDO o PARECER da Comissão de Leis, o qual é favorável a prorrogação, tendo em vista a unificação das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato do Conselho Tutelar Regional Oeste de Cascavel para mais 06 (seis) meses, sendo de julho a dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 02 de março de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA